



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 703

De 06 de fevereiro de 1970

Institui função gratificada
para prestação de serviços na Jun-
ta de Serviço Militar.

O Prefeito do Município de Itapuí:

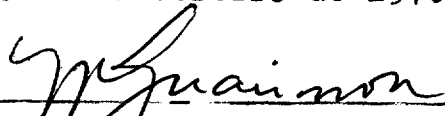
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica instituída uma função gratificada de R\$50,00
(cincoenta cruzeiros novos), para prestar serviços na Junta de Ser-
viço Militar, à servente da Câmara Municipal, sta. Carmen Neide -
Gonçalves, a partir de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente gratifica-
ção correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, su-
plementadas futuramente, se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 06 de fevereiro de 1970


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário